



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 829 de 12 de setembro 2017.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E
D OUTRAS PROVIDENCIAS".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, no uso das atribuies legais, faz saber que Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Construo do Centro de Convivncia do Idoso**, no valor de R\$ 314.942,57 (trezentos e catorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqunta e sete centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 - Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 - Estadual (1324)
Cdigo de Aplicao - 500 - Geral
Valor da Suplementao
.....
..... R\$ 100.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 - Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1325)
Cdigo de Aplicao - 500 - Geral (**Contrapartida**)
Valor da Suplementao
.....
..... R\$ 214.942,57

1 - O valor de R\$ 100.000,00 do presente crdito do Repasse Estadual, ser coberto com recursos provenientes da seguinte forma.

a) Sendo o valor de R\$ 7.568,69 do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

b) Sendo o valor de R\$ 92.431,31 do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

§2° O valor de R\$ 214.942,57 do presente crdito da Contrapartida, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1 °, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64.

Art. 2°- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n.803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2017 e a Lei n. 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2017.

Art. 3° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MS DE SETEMBRO DE 2017.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao